

Projeto de Lei 002/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Of. GM n.º 0018/97

Lei 002/97

Em, 01 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido a discussão e aprovação por este Poder Legislativo, o anexo do Projeto de Lei n.º 002/97, que trata da contratação temporária de servidores para prestação de serviços do Poder Executivo.

A presente iniciativa visa suprir a deficiência de pessoal no âmbito da Administração Pública, regularizando, temporariamente a situação daqueles que colaboram com o Município, obedecendo sempre o preconizado na Constituição Federal e nas recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Encareço a V. Excia., que o presente Projeto de Lei seja aprovado em regime de urgência, em virtude da necessidade existente no Setor Público Municipal.

Aproveito o ensejo para antecipadamente agradecer a V. Excia., pelas providências que serão adotadas, agradecimentos estes que também são extensivos aos valorosos Vereadores que compõem esta Augusta Casa Legislativa "Casa Marina Sampaio".

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São José do Bonfim
1.ª Votação - Aprovado, Em 03/04/97
Presidente Abesmário Ramos da Silva

Câmara Municipal de São José do Bonfim - PB

Aprovado — Em 2ª Votação

Em, 04/04/97 às 9:20 horas

Manoel Diniz Lima
— Presidente —

Abesmário Ramos da Silva
PREFEITO

Ex.mo. Sr.

MANOEL DINIZ LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL "CASA MARINA SAMPAIO"